

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0057843-35

PROTOCOLO



2025-003286

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 57.843

IMÓVEL: "CASA A", LOCALIZADA NA ZONA URBANA, SITUADA À RUA ABDIAS ENEDINO DAS CHAGAS, N.º 151, LOTE 661, QUADRA 28, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, SANTA RITA/PB, CONSTITUÍDA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO N.º 661, DA QUADRA 28, DO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, SANTA RITA/PB, COM A ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 200,00M²), É CONSTITUÍDA POR: 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO 01 (UM) SUÍTE, 01 (UM) WC SOCIAL E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM NA ÁREA DE USO COMUM DE DIVISÃO NÃO PROPORCIONAL, SITUADA NO RECUO FRONTAL DA EDIFICAÇÃO. POSSUI 54,60M² DE ÁREA COBERTA PADRÃO E 20,40M² DE ÁREA DESCOBERTA, AMBAS DE USO PRIVATIVO, ALÉM DE 25,00M² DE ÁREA DE TERRENO DE USO COMUM, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,50, FRAÇÃO IDEAL DE 50,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M². LIMITA-SE PELA FRENTE COM A RUA ABDIAS ENEDINO DAS CHAGAS, N.º 151, PELOS FUNDOS COM O LOTE 645, PELO LADO DIREITO COM A CASA B E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 660. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB O N.º DE ORDEM 0000003537, DO LIVRO 3 (REGISTRO AUXILIAR), DESTA SERVENTIA, BEM COMO A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO DEVIDAMENTE REGISTRADA NO R-005-057096, DESTA SERVENTIA. REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA N.º 57.096, ABERTA EM 14 DE ABRIL DE 2021, FICHA 01, DO LIVRO 02, DESTE CARTÓRIO. PROPRIETÁRIA: HABITAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.000.482/0001-01, ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO INFORMADO, TELEFONE: (83) 8760-0708, COM SEDE E FORO À RUA PRINCESA ISABEL, Nº 8 A, SALA 203, MUNICÍPIOS, SANTA RITA/PB, CEP 58.302-090, REGISTRADA NA JUCEP SOB O NIRE 25600023479, REPRESENTADA POR SEU TITULAR EDINALDO ROMÃO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N.º 1114532 SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 503.938.204-91, ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO INFORMADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 8 A, MUNICÍPIOS, SANTA RITA/PB, CEP 58.302-090. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 05 DE JULHO DE 2022.

DATA: 5 DE JULHO DE 2022.

AV-001-057843-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 066061 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2022- 02917 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO PARTICULAR DATADO DE 18 DE MAIO DE 2022, COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA TENDO COMO SIGNATÁRIO A PROPRIETÁRIA HABITAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.000.482/0001-01 (PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL), REPRESENTADA POR SEU TITULAR EDINALDO ROMÃO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N.º 1114532 SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 503.938.204-91, PARA CONSTAR A INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, CONFORME TERMO DE HABITE-SE, N.º 2019000335127 (PROCESSO: 1752/22), EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB EM 11/05/2022, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO (CREA: 161253505-4/PB, MAT. 20134476) E PELO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA KLELYSON KEYLLER B. LEITE (MAT. 9634274), O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0814703930000001. EMOLUMENTOS: R\$ 98,70; FEPJ: R\$ 18,16; MP: R\$ 1,58; ISS: R\$ 4,93; FARPEN: R\$ 18,54; TOTAL: R\$ 141,91. SARE: 0020386968. SELO DIGITAL: ANB91719-I3OY. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JULHO DE 2022.

DATA: 5 DE JULHO DE 2022.

AV-002-057843-REMISSÃO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 066061 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2022- 02917 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, PARA CONSTAR QUE, PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NO ARTIGO 176, § 1º, DA LEI N.º 6.015/73, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA À UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA, BEM COMO PARA CONSTAR QUE A CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA, NESTA DATA, NO LIVRO N.º 3 (REGISTRO AUXILIAR), SOB O N.º DE ORDEM 0000003537, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CGJ/TJPB N.º 003, DE 26 DE JANEIRO DE 2015, E § 1º, DO ART. 1.081, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO SUAS DISPOSIÇÕES PARTE INTEGRANTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA. VALOR DO ATO: SVD. TERMO/CONDIÇÕES/ENCARGOS: NÃO CONSTA. OBSERVAÇÕES: NÃO HÁ. EMOLUMENTOS: R\$ 98,71; FEPJ: R\$ 18,16; MP: R\$ 1,58; ISS: R\$ 4,94; FARPEN: R\$ 67,93; TOTAL: R\$ 191,32. SARE: 0020386961. SELO DIGITAL: AJE05528-KRL1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE JULHO DE 2022.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022.

R-003-057843-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 066797 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2022-04889 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -

PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2748623-9, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 08 DE AGOSTO DE 2022, VALDEMIR MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TRABALHADOR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, E-MAIL: VALDEMIRMSJ@GMAIL.COM, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4257905, EXPEDIDA POR OUTRO TIPÓ DE ÓRGÃO EMISSOR/PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 705.202.634-13, E NATHALIA EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA DOMICÍLIO AMBULANTES, BANCAS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4859790, EXPEDIDA POR OUTRO TIPO DE ÓRGÃO EMISSOR/PB, INSCRITA NO CPF SOB Nº 710.766.354-23, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DR. MANOEL JOÃO DA SILVA, 15, HEITEL SANTIAGO EM SANTA RITA/PB. ADQUIRIRAM 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A HABITAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ 05.000.482/0001-01, SITUADA NA RUA PRINCESA ISABEL, 8, SL 203 A, MUNICÍPIOS EM SANTA RITA/PB, EMAIL: EDNALDOROMAO@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO EDINALDO ROMÃO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 503.938.204-91, PELO VALOR DE R\$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CAIXA: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 4.301,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E UM REAIS); E DESCONTO/SUBSÍDIO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO: R\$ 23.199,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS). VALOR FISCAL: R\$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 38064), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 1.105,75 (UM MIL, CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA/PB Nº: 0814703930000001. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$; 586,19 FEPJ: R\$ 107,86; MP: R\$ 9,38; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 29,31; TOTAL: R\$ 800,67. SARE: 0020431103. SELO DIGITAL: ANB85443-GSSV. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022.

R-004-057843-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1): N.º 066797 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2022-04889 - DE ACORDO COM O CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA Nº 8.4444.2748623-9, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 08 DE AGOSTO DE 2022, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS); O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES

MENSAIS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 590,07 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS) COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 08/09/2022, TENDO A SEGUINTE TAXA A.A. DE JUROS: NOMINAL 4.7500% E EFETIVA 4.8547%; E A TAXA A.M. DE JUROS: NOMINAL: 0.3950% E EFETIVA: 0.3958%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBRIGAM-SE AS PARTES A TODAS E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE INSTRUMENTO, DO QUAL FICA UMA VIA ARQUIVADA. EMOLUMENTOS: R\$ 483,05; FEPJ: R\$; 88,88 MP: R\$ 7,73; FARPEN: R\$ 67,93; ISS: R\$ 24,15; TOTAL: R\$ 671,74. SARE: 0020431103. SELO DIGITAL: ANB85444-L027. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 22 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2025.

AV-005-057843-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082248 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 11316 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 37103/2024 CESAV/BU DE 27/02/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) VALDEMIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 705.202.634-13 E NATHALIA EMILLY FERREIRA DO NASCIMENTO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 710.766.354-23, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 11/04/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020934768. SELO DIGITAL: AQU48936-L3IC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2025.

AV-006-057843-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082248 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 11316 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB, EM 27/02/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-05 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO

LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 19/08/2024 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CÓDIGO 44227, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0814703930000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 141.725,19 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 4.258,11 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), PAGO EM 21/08/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 5307879127509281236Q. EMOLUMENTOS: R\$ 708,63; FEPJ: R\$ 130,39; MP: R\$ 11,34; FARPEN: R\$ 83,07; ISS: R\$ 35,43; TOTAL: R\$ 968,86; PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020934768. SELO DIGITAL: AQE73766-RAIM. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura

pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas,

pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT43710-XYCP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 29 de Janeiro de 2025